



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 661/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.955.125,85 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.367.0057.2.460 – Educação Especial – FUNDEB

86 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 873.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Tranf. Do FUNDEB

12.365.0060.2.513 – Contribuição ao Regime próprio-IPG-Creche

111 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA

R\$ 546.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

185 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 25.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.122.0056.1.040 – Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamento

216 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 438.333,26

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fico – PAB FIXO

355 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 112.500,00

Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

361 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 6.000,00

Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS

357 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 212.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 185.000,00

Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária  
368 – 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00  
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
369 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

404 – 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 12.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**  
37.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.300 – Manutenção das Atividades da SETEC  
567 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 460.292,59  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.955.125,85**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.955.125,85 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.054 – Manutenção das Atividades dos Prof. do Magistério – Ens. Fundamental  
88 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.419.000,00  
Vínculo 1.112.0000.0000 – Tranf. Do FUNDEB

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
168 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.000,00  
Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Tranf. Impostos

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**  
19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.128 – Escadarias e Muros de Arrimo  
209 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

15.451.0056.1.518 – Construção, Reforma e Manutenção de Praças  
210 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 175.000,00  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

15.451.0056.2.472 – Reforma e Manutenção das Praias  
219 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 63.333,26  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Obras Públicas  
222 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

360 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 274.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

369 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 153.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.301.0058.2.087 – Piso de Atenção Básica Variável – Agentes comunitários

362 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 185.500,00

Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

37.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0089.1.629 – Salvamento Marítimo

659 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 460.292,59

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

**Total do (s) Débito (s) R\$ 2.955.125,85**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de setembro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal